

PROTOCOLO Nº :20.280.110-2

BENEFICIÁRIA : BSB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CAD/ICMS : 90979906-60

ASSUNTO :Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Operações de “e-commerce”. Crédito presumido. Condição de substituto tributário.

DESPACHO N.º 0970/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 078/2023, DEFIRO o pedido feito pela empresa BSB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CAD/ICMS n. 90979906-60, conforme protocolo n. 20.280.110-2, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações interestaduais de “e-commerce”, nos termos do art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 23 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

67781/2023

PROTOCOLO : 19.871.507-7

INTERESSADA: HITECH ELECTRIC IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE

VEÍCULOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ : 11.379.452/0001-42

CAD/ICMS : 90503968-75

ASSUNTO:Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Parcelamento de ICMS incremental. Diferimento do ICMS de Energia Elétrica. Suspensão e crédito presumido. Extensão do Regime Especial 6.083/2019.

DESPACHO N.º 0971/2023-SEFA/GS

Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 079/2023, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamentos Fiscais Diferenciados feito pela empresa HITECH ELECTRIC IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 11.379.452/0001-42 e no CAD/ICMS de n.º 90503968-75, conforme protocolo n.º 19.871.507-7, com a concessão de parcelamento do ICMS incremental e de diferimento de energia elétrica, limitados ao prazo de 48 meses ou ao valor do investimento a ser homologado, o que for atingido primeiro; e de suspensão do pagamento do ICMS e de crédito presumido, vinculados com a produção de veículos 100% elétricos de que trata o projeto de investimentos, conforme previsão do Regime Especial n. 6.083/2019, tudo condicionado à manutenção em dia do pagamento dos tributos, também pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta de Protocolo de Intenções, encaminhando-a à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 23 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

67779/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC n.º 012/2023

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto no 400, de 6 de Fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 21.352/23, considerando o 15º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 03/2016, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de Indústria Comércio e Serviços - SEIC, e a INVEST PARANÁ, considerando a cláusula 7.2 do Contrato de Gestão 03/2016 - O ESTADO realizará a cada ano de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO uma avaliação global do cumprimento das obrigações deste Contrato, por meio de uma Comissão composta por representantes da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços, Secretaria de Estado da Fazenda e da Casa Civil. Considerando as indicações oficiais dos representantes da Casa Civil e Secretaria da Fazenda, através do protocolo 20.553.317-6.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Gustavo Wolff Erzinger, RG 5.998.838-7, nomeado pelo Decreto Estadual no 818, de 13 de março de 2023, para representar a SEIC como Responsável Fiscal no contrato de gestão 03/2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor comissão para avaliação e fiscalização do contrato de gestão 03/2016, referente ao ano de 2023, com coordenação pela SEIC:

I - Indicado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços: Gustavo Wolff Erzinger, RG 5.998.838-7 (Coordenador);

II - Indicado pela Secretaria de Fazenda: Titular: Gustavo Simião Bitzer, RG 9.851.914-9;

III - Indicado pela Casa Civil: Titular: IZABELLA ANDRADE BRITO RG 9.720.990-1 Suplente: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA RG 9.621.738-2

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

68373/2023

PORTARIA N.º 006/2023-SEIC

Designa servidores para atuarem como Coordenador e Suplente para acompanhar documentações pertinentes consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **CARMEN LUCIA DE FREITAS**, RG 9.313.278-5, para atuar como Coordenadora, e **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES**, RG 7.298.718-7 para atuar como Suplente, responsáveis pela atualização dos documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 15, do Decreto Estadual n.º 36, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeito desde 01 de março de 2023.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

67913/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP N.º 75/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro,

portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/256174-5, pertencentes ao Sr. ADRIJAN NEMET.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 78/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica no ato de habilitação do casamento, bem como, exercer a função de intérprete na celebração do matrimônio entre o Sr. RICARDO CARDOSO MARTHA e Sra. MARIJA STANISAVLJEVIC, apresentado no protocolo 23/256192-3.

Publique-se.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

68032/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

Secretaria de Infraestrutura e Logística
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Oeste

Ordem de Serviço Interna 006/2023 – DER/SROESTE

O Superintendente Regional, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE

Designar os funcionários: **Paulo Roberto Melani, RG 1.369.560-1, ocupante do Cargo: Agente Profissional/Eng. Civil e Clarise Andreia Rufatto Simionatto, RG 6.057.923-7, ocupante do Cargo: Agente de Apoio/Aux. Administrativo**, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância com a finalidade para apurar os fatos constantes ao protocolo n.º 20.677.875-0

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se,

Cascavel, 29 de junho de 2023.
Eng.º Charles U. Hostins Junior,
Superintendente Regional Oeste.

68241/2023

DESPACHO: 882/2023
PROTOCOLO: 20.621.471-6

1.RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Colégio Estadual Cívico Militar Profº Nicolau Hampf, conforme segue:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	100003990872	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
2	100003990856	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
3	100003990858	BANCO DE ESPERA/LONGARINA

4	100003990870	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
5	100003990853	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
6	100003990867	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
7	100003990854	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
8	100003991178	BANCO LONGARINA COM 03 LUGARES
9	100003990873	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
10	100003990862	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
11	100003990868	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
12	100003990866	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
13	100003990869	BANCO DE ESPERA/LONGARINA
14	100003991180	CADEIRA FIXA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
15	100003991183	CADEIRA FIXA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
16	100003990900	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
17	100003991182	CADEIRA FIXA C/BRAÇO E APOIO DE PÉS
18	100003992560	GELADEIRA ESMALTEC 276 LT
19	100003991552	VENTILADOR DE MESA
20	100003991573	VENTILADOR DE MESA
21	100003991597	VENTILADOR DE MESA
22	100003991571	VENTILADOR DE MESA
23	100003991557	VENTILADOR DE MESA

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 27 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 876/2023-DG
PROTOCOLO: 20.573.975-0

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 151/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/05/2023, CONCLUSO pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não foram observadas irregularidades nos atos administrativos perpetrados pelos agentes públicos envolvidos, capaz de suscitar dúvidas quanto as suas condutas.

2. Publique-se;

3. À Auditoria Interna para conhecimento;

4. À Diretoria de Operações para conhecimento

Em, 27 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

68333/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 016/2023

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEIMT nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.092.136-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joselei da Conceição de Souza, RG nº 3.161.382-5, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 1214/2023, cujo objeto é serviço de copeira, para atender as demandas da SEI.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Ribeiro de Oliveira, RG nº 13.828.367-4, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 1214/2023, cujo objeto é serviço de copeira, para atender as demandas da SEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego de Oliveira Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

68362/2023